



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

do Processo nº 2006-0.183.710-6

Interessado : NETWORKER TELECOM IND. COM. E REP. LTDA (TIM CELULAR S/A)

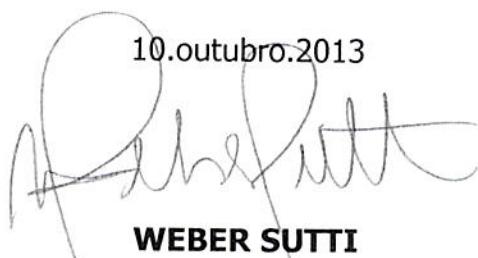
Local : Rua Joaquim de Almeida, 210

Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/170/2013

A CTLU/SMDU, em sua 47ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2013, por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/129/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

10.outubro.2013



WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.

